

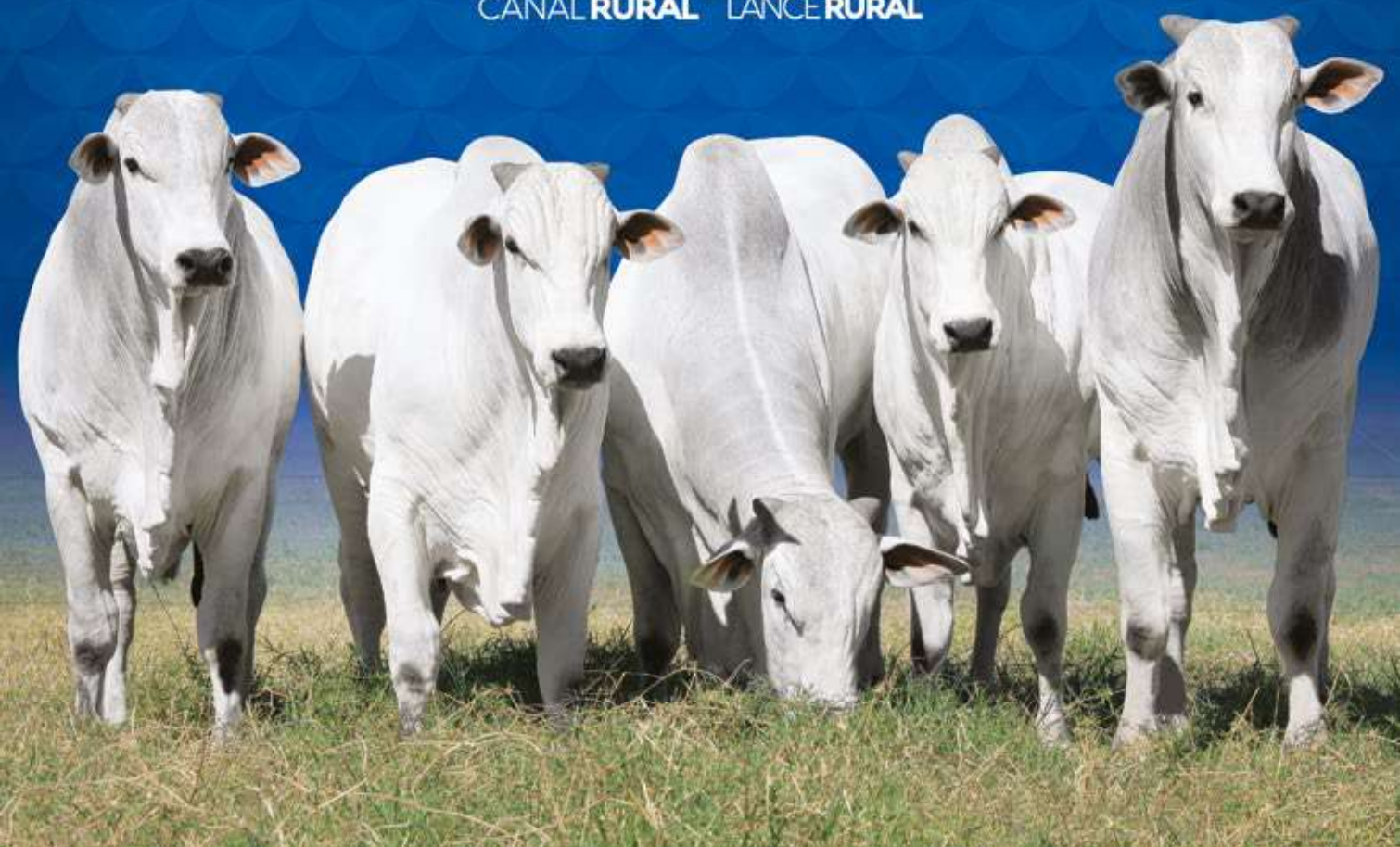


12 DE OUTUBRO DE 2020
SEGUNDA-FEIRA | 20H30

TOUROS

FÊMEAS

TRANSMISSÃO:



FORMAS DE PAGAMENTO:

30 PARCELAS

2+2+2+2+2+20

**FRETE
FACILITADO**

TODOS COM REGISTRO DEFINITIVO,
ANDROLÓGICO POSITIVO
E AVALIAÇÃO GENÉTICA.



TRANSMISSÃO:



CANAL RURAL



LANCE RURAL

SKY Canal
164

NET Canal
185

ha hospital
de amor

O Agro contra o câncer.

Nesta edição do Leilão VRC, será
ofertado um lote com renda revertida
integralmente para o Hospital de Amor.



Realização:



Vicente Rodrigues da Cunha

(18) 3623-8101 - (18) 99646-1716

Retransmissão:



Leiloeira:



(43) 3373-7077

Leiloeiro:

JOÃO
GABRIEL

Assessoria:



(34) 99118-9112

Fotógrafo:



(17) 3227-1749

Agência:



(18) 3621-7950

Patrocínio





LOTE

01

JULIANA VII ZEB. VR

RG: ZEB A 1172 • NASC.: 09/04/2008 • FÊMEA



LUDY DE GARÇA

TABADA POI DA ZEB. VR

BITELO DA SS MRA

JULIANA DA ZEB. VR

TAREFA DA SS

MIOSE DA ZEB.

PRENHE DO LANDAU DA DI GÊNIO

PESO

878



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

03

SILK FIV POI PONTAL VR

RG: VRCM 701 • NASC.: 05/02/2015 • FÊMEA



AMEDABAD 33

PORCHE POI ZEB. VR

HIMALAYA DO BR.

CAPELA POI PONTAL VR

GOOTY III

MYSTNA POI PONTAL VR

PRENHE DO SHAKTI TE LEI MATA VELHA

PESO

710



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

04

SAFIRA FIV PONTAL VR

RG: VRC 7844 • NASC.: 18/05/2015 • FÊMEA



ENLEVO DA MORUNGABA

NOBRE TE PRIMAVERA

FRICKS SJ COCAL

TIRA TE PONTAL VR

TEKA DA BAL.

HOSANA PONTAL VR

PARIDA (FÊMEA) DO LANDAU DA DI GÊNIO

PESO

867



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

06

AGENCIA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8370 • NASC.: 17/04/2018 • FÊMEA



BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

LANDAU DA DI GÊNIO

LOURA TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BETINA DA ZEB.VR

PARIDA (FÊMEA) DO VATUR FIV PONTAL VR
E COBERTA DO LIBANO TE PONTAL VR

PESO

667



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

08

ANGRA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8385 • NASC.: 21/04/2018 • FÊMEA



BRADO S. MARINA

LEGAT DA SABIÁ

LANDAU DA DI GÊNIO

ETIRA 2 TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BELGICA DA PONTAL VR

COBERTA DO CADERNO TE PONTAL VR

PESO

673



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

09

ASTURIA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8396 • NASC.: 08/06/2018 • FÊMEA



VISUAL ZEB. VR

LEGAT DA SABIÁ

NAMAN FIV DA 2L

ETIRA 2 TE PONTAL VR

BELGICA DA ZEB.VR

BELGICA DA PONTAL VR

PARIDA (FÊMEA) DO VATUR FIV PONTAL VR
E COBERTA DO CADERNO TE PONTAL VR

PESO

671



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

10

BARBIE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8499 • NASC.: 14/02/2019 • FÊMEA



BRADO S. MARINA

LEGAT DA SABIÁ

LANDAU DA DI GÊNIO

ETIRA 2 TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BELGICA DA PONTAL VR

PRENHE DO CADERNO TE PONTAL VR

PESO

575



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

12

CIRENE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8652 • NASC.: 17/02/2020 • FÊMEA



BASCO DA SM

RAMBO DA MN

KAYAK TE MAFRA

SAFRA FIV PONTAL VR

LIAKA DA RS I

ETIRA 2 TE PONTAL VR

PESO

303



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

14

VEICULO PONTAL VR

RG: VRC 8233 • NASC.: 16/09/2017 • MACHO



B4759 DA MN

ESPANTO DA PONTAL VR

C1781 DA MN

ITAJA PONTAL VR

B3615 DO MN

ENCHOVA PONTAL VR

CE	PESO
43	849



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

15

VEREDITO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8260 • NASC.: 29/09/2017 • MACHO



JERU FIV DO BRUMADO

BIG BEN DA STA. NICE

LIBANO TE PONTAL VR

JOEIRA I FIV DA ONIX

ANTENA DA PONTAL VR

URUBA TE DO CARMO

CE	PESO
42	860



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

17

VERBO PONTAL VR

RG: VRC 8298 • NASC.: 06/11/2017 • MACHO



B4759 DA MN

ARO TE DA PONTAL VR

C1781 DA MN

LIANA PONTAL VR

B3615 DO MN

GLICOSE PONTAL VR

CE	PESO
40	761



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

18

VASUA POI PONTAL VR

RG: VRCM 786 • NASC.: 28/12/2017 • MACHO



BAORE POI DO BR.

HIMALAYA DO BR.

AMBER POI BRUMADO

MANADU FIV POI PONTAL

HALIMA POI BRUMADO

ABUNA POI PONTAL VR

CE	PESO
40	715



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

33

BERILO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8512 • NASC.: 25/02/2019 • MACHO



GANDHI PO DA NI

GARBOSO DA SM

TECELAO DA SM

IGARA PONTAL VR

ROMALIA DA FURNA

EFETIVA DA PONTAL VR

CE	PESO
45	748



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

36

BANKETE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8525 • NASC.: 09/04/2019 • MACHO



TANGO

HIMALAYA DO BR.

RAMBO DA MN

MAZURKA FIV POI PONTAL

A.1359 DA MN

CAPELA POI PONTAL VR

CE

PESO

37

632



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

40

BARAO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8530 • NASC.: 17/04/2019 • MACHO



TANGO

LEGAT DA SABIÁ

RAMBO DA MN

ETIRA 2 TE PONTAL VR

A.1359 DA MN

BELGICA DA PONTAL VR

CE

PESO

34

593



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

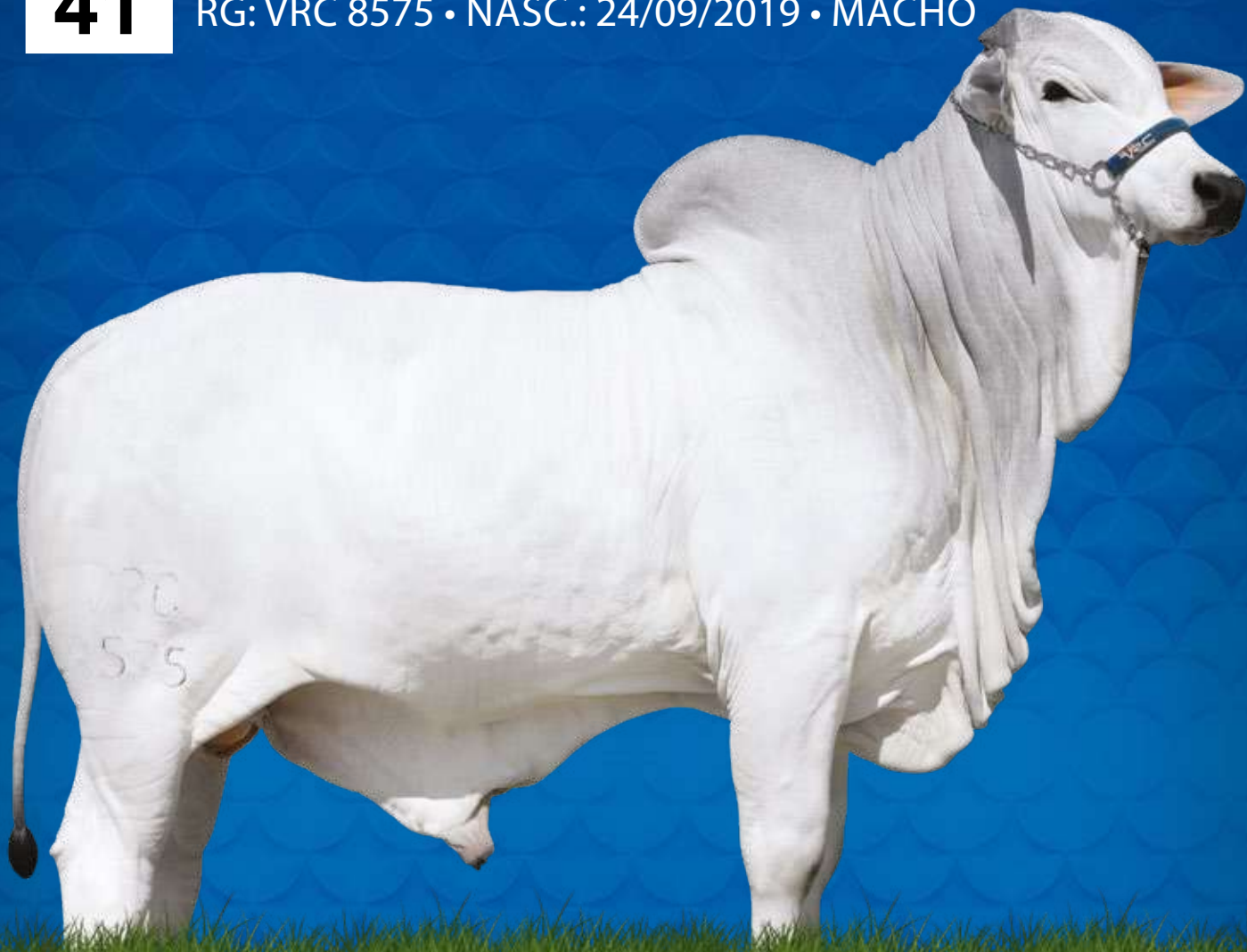


LOTE

41

BACKUP FIV PONTAL VR

RG: VRC 8575 • NASC.: 24/09/2019 • MACHO



REM TORIXOREU

FRICKS SJ COCAL

REM ARMADOR

SHARA FIV PONTAL VR

REM RONDA

ETIRA 2 TE PONTAL VR

CE	PESO
32	505



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

01

JULIANA VII ZEB. VR

RG: ZEB A 1172 • NASC.: 09/04/2008 • FÊMEA

LUDY DE GARÇA

TABADA POI DA ZEB.VR

BITELO DA SS MRA

JULIANA DA ZEB.VR

TAREFA DA SS

MIOSE DA ZEB.

PRENHE DO LANDAU DA DI GÊNIO

PESO

878



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

02

LABADI POI PONTAL VR

RG: VRCM 470 • NASC.: 20/01/2010 • FÊMEA

KARVADI 13 IMP

SIDJA POI PONTAL VR

INKA POI ZEB. VR

OMEENA POI PONTAL VR

PRENHE DO SHAKTI TE LEI MATA VELHA

PESO

580



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

03

SILK FIV POI PONTAL VR

RG: VRCM 701 • NASC.: 05/02/2015 • FÊMEA

AMEDABAD 33

PORCHE POI ZEB. VR

HIMALAYA DO BR.

CAPELA POI PONTAL VR

GOOTY III

MYSTNA POI PONTAL VR

PRENHE DO SHAKTI TE LEI MATA VELHA

PESO

710



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

04

SAFIRA FIV PONTAL VR

RG: VRC 7844 • NASC.: 18/05/2015 • FÊMEA

ENLEVO DA MORUNGABA

NOBRE TE PRIMAVERA

FRICKS SJ COCAL

TIRA TE PONTAL VR

TEKA DA BAL.

HOSANA PONTAL VR

PARIDA (FÊMEA) DO LANDAU DA DI GÊNIO

PESO

867



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

05

ACACIA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8348 • NASC.: 27/02/2018 • FÊMEA

BRADO S. MARINA

FRICKS SJ COCAL

LANDAU DA DI GÊNIO

SAFIRA FIV PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

TIRA TE PONTAL VR

PRENHE DO SAGU DA 2L

PESO

734



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

06

AGENCIA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8370 • NASC.: 17/04/2018 • FÊMEA

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

LANDAU DA DI GÊNIO

LOURA TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BETINA DA ZEB.VR

PARIDA (FÊMEA) DO VATUR FIV PONTAL VR
E COBERTA DO LIBANO TE PONTAL VR

PESO

667



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

07

AMARILIS FIV PONTAL VR

RG: VRC 8374 • NASC.: 18/04/2018 • FÊMEA

BRADO S. MARINA

LEGAT DA SABIÁ

LANDAU DA DI GÊNIO

ETIRA 2 TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BELGICA DA PONTAL VR

PARIDA (MACHO) DO VATUR FIV PONTAL VR

PESO

739



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

08

ANGRA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8385 • NASC.: 21/04/2018 • FÊMEA

BRADO S. MARINA

LEGAT DA SABIÁ

LANDAU DA DI GÊNIO

ETIRA 2 TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BELGICA DA PONTAL VR

COBERTA DO CADERNO TE PONTAL VR

PESO

673



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

09

ASTURIA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8396 • NASC.: 08/06/2018 • FÊMEA

VISUAL ZEB. VR

LEGAT DA SABIÁ

NAMAN FIV DA 2L

ETIRA 2 TE PONTAL VR

BELGICA DA ZEB.VR

BELGICA DA PONTAL VR

PARIDA (FÊMEA) DO VATUR FIV PONTAL VR E COBERTA DO CADERNO TE PONTAL VR

PESO

671



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

10

BARBIE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8499 • NASC.: 14/02/2019 • FÊMEA

BRADO S. MARINA

LEGAT DA SABIÁ

LANDAU DA DI GÊNIO

ETIRA 2 TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BELGICA DA PONTAL VR

PRENHE DO CADERNO TE PONTAL VR

PESO

575



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

11

BHERLINDA PONTAL VR

RG: VRC 8622 • NASC.: 20/12/2019 • FÊMEA

BRADO S. MARINA

BITELO DA SS MRA

LANDAU DA DI GÊNIO

MALAGA FIV ZEB.VR

DIMA DA DI GÊNIO

JACUNDA DA ZEB.VR

PESO

308



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

12

CIRENE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8652 • NASC.: 17/02/2020 • FÊMEA

BASCO DA SM

RAMBO DA MN

KAYAK TE MAFRA

SAFRA FIV PONTAL VR

LIAKA DA RS I

ETIRA 2 TE PONTAL VR

PESO

303



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

13

CHINESA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8661 • NASC.: 21/02/2020 • FÊMEA

REM TORIXOREU

BIG BEN DA STA. NICE

REM ARMADOR

JOEIRA I FIV DA ONIX

REM RONDA

URUBA TE DO CARMO

PESO

268



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

14

VEICULO PONTAL VR

RG: VRC 8233 • NASC.: 16/09/2017 • MACHO

B4759 DA MN

ESPANTO DA PONTAL VR

C1781 DA MN

ITAJA PONTAL VR

B3615 DO MN

ENCHOVA PONTAL VR

CE	PESO
43	849



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

15

VEREDITO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8260 • NASC.: 29/09/2017 • MACHO

JERU FIV DO BRUMADO

BIG BEN DA STA. NICE

LIBANO TE PONTAL VR

JOEIRA I FIV DA ONIX

ANTENA DA PONTAL VR

URUBA TE DO CARMO

CE	PESO
42	860



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

16

VALMAZ PONTAL VR

RG: VRC 8281 • NASC.: 14/10/2017 • MACHO

FAULAD DA SC

SALYAN POI POTY

JALLAD FIV DA 2L

JAKNA POI PONTAL VR

SICA PONTAL VR

ALKA POI DA ZEB.VR

CE	PESO
41	726



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

17

VERBO PONTAL VR

RG: VRC 8298 • NASC.: 06/11/2017 • MACHO

B4759 DA MN

ARO TE DA PONTAL VR

C1781 DA MN

LIANA PONTAL VR

B3615 DO MN

GLICOSE PONTAL VR

CE	PESO
40	761



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

18

VASUA POI PONTAL VR

RG: VRCM 786 • NASC.: 28/12/2017 • MACHO

BAORE POI DO BR.

HIMALAYA DO BR.

AMBER POI BRUMADO

MANADU FIV POI PONTAL

HALIMA POI BRUMADO

ABUNA POI PONTAL VR

CE	PESO
40	715



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

19

ADJETIVO PONTAL VR

RG: VRC 8325 • NASC.: 03/01/2018 • MACHO

LAGAM POI ZEB. VR

ANJER TE PONTAL VR

PHANTON POI ZEB. VR

NADMAR PONTAL VR

MADRAS POI ZEB. VR

DADDA DA ZEB.VR

CE	PESO
38	795



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

20

AGNUS FIV PONTAL VR

RG: VRC 8408 • NASC.: 13/06/2018 • MACHO

KARVADI 13 IMP

FRICKS SJ COCAL

IKARAM FIV DA 2L

SHARA FIV PONTAL VR

ROTA DA SERRA

ETIRA 2 TE PONTAL VR

CE	PESO
39	716



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

21

ALKIMISTA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8410 • NASC.: 14/06/2018 • MACHO

VISUAL ZEB. VR

FAULAD DA SC

NAMAN FIV DA 2L

GRIPTA POI PONTAL VR

BELGICA DA ZEB.VR

BALIM POI PONTAL VR

CE	PESO
42	816



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

22

AUSAT POI PONTAL VR

RG: VRCM 803 • NASC.: 05/09/2018 • MACHO

KARVADI 13 IMP

BHAJOL POI ZEB. VR

CARVAD POI ZEB. VR TE

SAGANAN POI PONTAL VR

LABADI POI VR

NAYAMA FIV POI PONTAL

CE	PESO
41	635



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

23

ALGARISMO PONTAL VR

RG: VRC 8434 • NASC.: 07/09/2018 • MACHO

BASCO DA SM

HELIACO DA JAVA

TALBER FIV DA EDWIGES

RAIANA FIV PONTAL VR

DAFNE FIV DA SIS

GRECIA TE PONTAL VR

CE	PESO
40	675



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

24

ARANDELO PONTAL VR

RG: VRC 8435 • NASC.: 08/09/2018 • MACHO

RAMBO DA MN

JERU FIV DO BRUMADO

INDHU FIV SAUSALITO

LENICE PONTAL VR

VIVA TE DE SAUSALITO

CHALITA DA PONTAL VR

CE	PESO
44	802



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

25

AGRADO PONTAL VR

RG: VRC 8436 • NASC.: 10/09/2018 • MACHO

BAORE POI DO BR.

BIG DA PONTAL VR

AMBER POI BRUMADO

LOUSADA PONTAL VR

HALIMA POI BRUMADO

EFETIVA DA PONTAL VR

CE	PESO
44	763



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

26

ANRIT PONTAL VR

RG: VRC 8437 • NASC.: 12/09/2018 • MACHO

JERU FIV DO BRUMADO

RAMBO DA MN

LIBANO TE PONTAL VR

SIDRA FIV PONTAL VR

ANTENA DA PONTAL VR

JAYNE TE PONTAL VR

CE	PESO
40	653



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

27

ARQUIVO PONTAL VR

RG: VRC 8442 • NASC.: 25/09/2018 • MACHO

VISUAL ZEB. VR

BASCO DA SM

NAMAN FIV DA 2L

LAMAIA FIV PONTAL VR

BELGICA DA ZEB.VR

BONANCA DA PONTAL VR

CE	PESO
36	752



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

28

ANUNCIO PONTAL VR

RG: VRC 8448 • NASC.: 05/10/2018 • MACHO

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

ENLEVO DA MORUNGABA

NERO FIV DE NAV.

PARABOLA PONTAL VR

NAVIRAI 11177-09

AVAH XVII RC FIV DA RIB

CE	PESO
40	786



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

29

ANTIGENO PONTAL VR

RG: VRC 8467 • NASC.: 21/11/2018 • MACHO

RAMBO DA MN

NASIK FIV PERBONI

INDHU FIV SAUSALITO

RAFIA PONTAL VR

VIVA TE DE SAUSALITO

LUENIA TE PONTAL VR

CE	PESO
42	673



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

30

BINARIO PONTAL VR

RG: VRC 8498 • NASC.: 12/02/2019 • MACHO

VISUAL ZEB. VR

1646 DA M.N.

SAGU DA 2L

LUENIA TE PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

BOLIVIA TE DA ZEB.VR

CE	PESO
40	668



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

31

BANCOK FIV PONTAL VR

RG: VRC 8506 • NASC.: 22/02/2019 • MACHO

BRADO S. MARINA

LEGAT DA SABIÁ

LANDAU DA DI GÊNIO

ETIRA 2 TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BELGICA DA PONTAL VR

CE	PESO
39	665



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

32

BANJO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8507 • NASC.: 22/02/2019 • MACHO

GANDHI PO DA NI

GARBOSO DA SM

TECELAO DA SM

IGARA PONTAL VR

ROMALIA DA FURNA

EFETIVA DA PONTAL VR

CE	PESO
42	705



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

33

BERILO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8512 • NASC.: 25/02/2019 • MACHO

GANDHI PO DA NI

GARBOSO DA SM

TECELAO DA SM

IGARA PONTAL VR

ROMALIA DA FURNA

EFETIVA DA PONTAL VR

CE	PESO
45	748



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

34

BACARDI FIV PONTAL VR

RG: VRC 8518 • NASC.: 04/04/2019 • MACHO

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

LANDAU DA DI GÊNIO

LANURA TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BETINA DA ZEB.VR

CE	PESO
39	667



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

35

BASKAR FIV POI PONTAL VR

RG: VRCM 843 • NASC.: 06/04/2019 • MACHO

GOLIAS 100 IMP

HIMALAYA DO BR

FAULAD DA SC

MAZURKA FIV POI PONTAL

CHINTALADEVI IMP.

CAPELA POI PONTAL VR

CE	PESO
36	547



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

36

BANKETE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8525 • NASC.: 09/04/2019 • MACHO

TANGO

HIMALAYA DO BR.

RAMBO DA MN

MAZURKA FIV POI PONTAL

A.1359 DA MN

CAPELA POI PONTAL VR

CE

PESO

37

632



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

37

BANDEIRO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8524 • NASC.: 09/04/2019 • MACHO

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

LANDAU DA DI GÊNIO

LANURA TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BETINA DA ZEB.VR

CE

PESO

45

658



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

38

BIOGRAFO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8526 • NASC.: 12/04/2019 • MACHO

TANGO

BITELO DA SS MRA

RAMBO DA MN

VINICOLA FIV PONTAL VR

A.1359 DA MN

GLENDTE PONTAL VR

CE	PESO
36	574



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

39

BAUNER FIV PONTAL VR

RG: VRC 8528 • NASC.: 17/04/2019 • MACHO

TANGO

HIMALAYA DO BR.

RAMBO DA MN

MAZURKA FIV POI PONTAL

A.1359 DA MN

CAPELA POI PONTAL VR

CE	PESO
39	617



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

40

BARAO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8530 • NASC.: 17/04/2019 • MACHO

TANGO

LEGAT DA SABIÁ

RAMBO DA MN

ETIRA 2 TE PONTAL VR

A.1359 DA MN

BELGICA DA PONTAL VR

CE

PESO

34

593



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

41

BACKUP FIV PONTAL VR

RG: VRC 8575 • NASC.: 24/09/2019 • MACHO

REM TORIXOREU

FRICKS SJ COCAL

REM ARMADOR

SHARA FIV PONTAL VR

REM RONDA

ETIRA 2 TE PONTAL VR

CE

PESO

32

505



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

42

BATAVO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8578 • NASC.: 25/09/2019 • MACHO

REM TORIXOREU

BITELO DA SS MRA

REM ARMADOR

LUMA FIV PONTAL VR

REM RONDA

GRECIA TE PONTAL VR

CE	PESO
31	487



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

43

BAGDA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8588 • NASC.: 29/09/2019 • MACHO

REM TORIXOREU

FRICKS SJ COCAL

REM ARMADOR

SHARA FIV PONTAL VR

REM RONDA

ETIRA 2 TE PONTAL VR

CE	PESO
30	476



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE

44

BINOCULO FIV PONTAL VR

RG: VRC 8589 • NASC.: 30/09/2019 • MACHO

REM TORIXOREU

BITELO DA SS MRA

REM ARMADOR

LUMA FIV PONTAL VR

REM RONDA

GRECIA TE PONTAL VR

CE	PESO
20	446



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL

LOTE

45

BALUARTE PONTAL VR

RG: VRC 8598 • NASC.: 10/10/2019 • MACHO

MARISCO

RAMBO DA MN

PROVADOR

SAFRA FIV PONTAL VR

CADENTE

ETIRA 2 TE PONTAL VR

CE	PESO
29	426



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE
DUPLO

46

VERMUTE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8243 • NASC.: 20/09/2017 • MACHO

TABADA POI DA ZEB.VR

FAJARDO DA GB

BHAJOL POI ZEB. VR

LOTERIA TE PONTAL VR

NIPUNA POI ZEB. VR

TIRA TE PONTAL VR

CE	PESO
43	779

APACHE FIV PONTAL VR

RG: VRC 8392 • NASC.: 05/06/2018 • MACHO

VISUAL ZEB. VR

FAULAD DA SC

NAMAN FIV DA 2L

GRIPTA POI PONTAL VR

BELGICA DA ZEB.VR

BALIM POI PONTAL VR

CE	PESO
42	662



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE
DUPLO

47

ACROBATA PONTAL VR

RG: VRC 8427 • NASC.: 16/08/2018 • MACHO

GANGES PONTAL VR

POLONES

NOTAVEL PONTAL VR

LIRICA TE PONTAL VR

GARAVELA PONTAL VR

NULIA DA ZEB.VR

CE	PESO
40	674

ARIZONA PONTAL VR

RG: VRC 8438 • NASC.: 14/09/2018 • MACHO

VISUAL ZEB. VR

DONATO DE NAVIRAI

SAGU DA 2L

SELETA FIV PONTAL VR

JADRA FIV DA 2L

ETIRA 2 TE PONTAL VR

CE	PESO
40	643



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE
DUPLO

48

AVISO PONTAL VR

RG: VRC 8441 • NASC.: 19/09/2018 • MACHO

BASCO DA SM

ANJER TE PONTAL VR

TALBER FIV DA EDWIGES

MADRE PONTAL VR

DAFNE FIV DA SIS

FESTIVA TE PONTAL VR

CE	PESO
37	627

ACENO PONTAL VR

RG: VRC 8445 • NASC.: 01/10/2018 • MACHO

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

JHELUM FIV IPE OURO

NERO FIV DE NAV.

RUSTICA PONTAL VR

NAVIRAI 11177-09

FELICIDADE DA ZEB.VR

CE	PESO
38	634



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



LOTE DOAÇÃO

ha hospital
de amor

BERLINDA FIV PONTAL VR

RG: VRC 8519 • NASC.: 07/04/2019 • FÊMEA

BRADO S. MARINA

BASCO DA SM

LANDAU DA DI GÊNIO

LANURA TE PONTAL VR

DIMA DA DI GÊNIO

BETINA DA ZEB.VR

COBERTA DO LIBANO TE PONTAL VR

PESO

551



CLIQUE AQUI E VEJA O
VÍDEO DO ANIMAL



Regulamento:

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda.

(PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no

início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por

VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes,

compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.



3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das

prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas



destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado

junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

FORMAS DE PAGAMENTO:

30 PARCELAS

2+2+2+2+2+20

**FRETE
FACILITADO**

TODOS COM REGISTRO DEFINITIVO,
ANDROLÓGICO POSITIVO
E AVALIAÇÃO GENÉTICA.



TRANSMISSÃO:



CANAL RURAL



LANCE RURAL

SKY Canal
164

NET Canal
185

ha hospital
de amor

O Agro contra o câncer.

Nesta edição do Leilão VRC, será
ofertado um lote com renda revertida
integralmente para o Hospital de Amor.



Realização:



Vicente Rodrigues da Cunha

(18) 3623-8101 - (18) 99646-1716

Retransmissão:



Leiloeira:



(43) 3373-7077

Leiloeiro:

JOÃO
GABRIEL

Assessoria:

The
OURO

(34) 99118-9112

Fotógrafo:



(17) 3227-1749

Agência:



(18) 3621-7950

Patrocínio

